LEI Nº 1.883, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$471.052,30 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 1.855/2020, de 21/12/2020, um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 471.052,30 (quatrocentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.1.410.		AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL e PRONTO ATENDIMENTO	
353 - 4.4.90.51.00.00	813	OBRAS E INSTALAÇÕES	471.052,30

Total Suplementação: 471.052,30

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.8.10.11.00.00000000 Fonte:	813	471.052,30
		471.052,30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 31 de março de 2021.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará